



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CONJUNTA RFB/CARF N° 1556, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designar servidor, com exercício e lotação na Secretaria da Receita Federal do Brasil, para integrar quadro de colaboradores do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e o PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n° 203, de 14 de maio de 2012, e o inciso IV do art. 3° do Anexo I da Portaria MF n° 343, de 9 de junho de 2015, bem assim o disposto no § 3° do art. 6° e no art. 8° dessa Portaria, e o disposto na Portaria Conjunta RFB/CARF n° 1294, de 10 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1° Designar, para compor o quadro de colaboradores do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), o servidor relacionado no Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. O CARF encaminhará relatório mensal das atividades desenvolvidas pelo servidor ao titular da unidade administrativa da RFB de lotação e exercício.

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação concomitante no Boletim de Serviço da RFB e no Boletim de Serviço do CARF.

JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Presidente do Conselho Administrativo de
Recursos Fiscais

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRICULA	UNIDADE	TEMPO*	REGIME
MOISES ARGONES MARTINS	01303026 SIAPECAD	DRJ SALVADOR	12 MESES	Parcial, 25%

- Contado a partir do mês seguinte ao do ato de designação.